

FACULDADE ASSIS GURGACZ

EDITAL 012/2011 SELEÇÃO DE MONITORES A DISCUPLINA DE CONFORTO AMBIENTAL II. SEMESTE

PARA A DISCIPLINA DE CONFORTO AMBIENTAL II - SEMESTRE: 2011/1

O Coordenador de Extensão da Faculdade Assis Gurgacz – FAG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 23-DG, de 19 de setembro de 2007, e considerando a Resolução n. 116/2008-COP, que homologa o Regulamento de Monitoria da Faculdade Assis Gurgacz em conformidade com o estabelecido na Resolução n. 108/2007, que institucionaliza a atividade de Monitoria, torna pública a abertura de inscrições para a prova seletiva de Monitoria Voluntária para a disciplina Conforto Ambiental II, no 1° Semestre/2011, para o Curso de Arquitetura e Urbanismo, sob orientação do professor Guilherme Ribeiro de Souza Marcon. A Monitoria Voluntária é uma atividade de apoio à referida disciplina para auxiliar as atividades docentes, de acordo com as normas regidas pela Política supracitada.

1. Da Monitoria:

A Monitoria é uma atividade de apoio às disciplinas do respectivo curso de graduação em que os acadêmicos estão regularmente matriculados:

Objetiva desenvolver e compartilhar as habilidades e competências do acadêmico nas funções de ensino, aprimorando sua vocação para a carreira docente;

Estabelecer momentos de cooperação didática entre o corpo docente e discente nas atividades acadêmicas;

Oportunizar ao acadêmico a preparação e o direcionamento profissional técnico e/ou docente, na sua área de interesse, visando seu treinamento em serviços, exploração de aptidões intelectuais e ampliação das oportunidades profissionais;

Complementar e aprofundar os conteúdos ministrados nas diversas disciplinas do curso de graduação.

2. Requisitos:

- 2.1 Estar regularmente matriculado e frequentando um curso de Graduação ou Pós Graduação da Faculdade Assis Gurgacz FAG;
- 2.2 Estar em dia com o setor acadêmico e financeiro da FAG;
- 2.3 Ter sido aprovado com nota igual ou maior que 7,0 (sete) na disciplina da qual deseja ser monitor;

3. Número de Vagas e Dedicação:

- 3.1 Será 01 (uma) vaga para a disciplina de Conforto Ambiental II;
- 3.2 Dedicação de 02 (duas) horas semanais para as atividades de Monitoria, não coincidente com as disciplinas em que esteja matriculado no período de vigência da Monitoria;

4. Das Inscrições:

- 4.2 O Candidato a Monitoria deverá preencher a ficha de inscrição do aluno, com seus dados pessoais, dados da disciplina para monitoria e anexo, disponível no site www.fag.edu.br (COOPEX EXTENSÃO MONITORIA FICHA DE INSCRIÇÃO DO ALUNO):
- **4.2** Protocolar a ficha de inscrição do aluno. Local: protocolo da FAG, bloco 1 térreo;
- **4.3** Período de inscrições **25/03/2011** a **30/03/2011**;

5. Documentos Necessários:

- 5.1 Ficha de inscrição do aluno preenchida, disponível no site www.fag.edu.br (COOPEX EXTENSÃO MONITORIA FICHA DE INSCRIÇÃO DO ALUNO);
- 5.2 Comprovante que está regularmente matriculado e frequentando um curso de Graduação ou Pós Graduação da Faculdade Assis Gurgacz;
- **5.3** Comprovante que está em dia com o setor financeiro;
- 5.4 Comprovante que já cursou a disciplina da qual deseja ser Monitor e ter sido aprovado com nota igual ou maior que 7,0 (sete);
- 5.5 Carta dirigida à Coordenação de Extensão atestando ter disponibilidade de horário e ter conhecimento do Regulamento do Programa de Monitoria da FAG, homologado pela Resolução n. 116/2008. disponível no site www.fag.edu.br (COOPEX EXTENSÃO MONITORIA REGULAMENTO);

6. Da Seleção:

- 6.1 Teste seletivo a ser aplicado no dia 31/03/2011 ás 18h00 na Coordenação de Arquitetura e Urbanismo Reitoria.
 - **6.2** Será considerado classificado o candidato com nota igual ou superior a 7,0 (sete);
 - **6.3** A vaga ofertada será ocupada pela ordem decrescente na nota da prova;

7. Dos resultados:

7.1 As notas finais decorrerão da correção das provas examinadas pôr três docentes, cuja média será resultante da soma das avaliações divididas pôr 03 (três), tendo atendido os critérios de Clareza, Domínio do Conteúdo, Objetividade e Precisão.

8. Do Conteúdo:

8.1 Entrevista

9. Dos casos omissos:

9.1 Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Extensão – COOEX.

Cascavel, 25 de Março de 2011.

Professor Rosimar Baú Coordenador de Extensão